**PROJETO ARENA**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

e

**DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

e

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

**Salvador, 16 de agosto de 2022.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “**BNB**”);

**DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Doron (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**DESENBAHIA**”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “**DEBENTURISTAS**”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “**AGENTE FIDUCIÁRIO**”);

(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “**CREDORES”**);

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**,inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**CEDENTE**”).

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PARTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2022, a CEDENTE celebrou o seguinte contrato descrito abaixo relativo aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

1. **EVENTOS**
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI;*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME;*
4. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME;*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LUCAS MARTINS DE SOUSA;*
6. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA;*
7. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SO 5 ACADEMY LTDA;*
8. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES S.A;*
9. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
10. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
11. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER;*
12. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI;*
13. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESCOLA CRECHE REINO ENCANTADO;*
14. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BM PRODUÇÕES ARTISTICAS.*
15. **CAMAROTES**
16. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ;*
17. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA;*
18. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLESMENTE BAHIA;*
19. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME;*
20. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SP CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA;*
21. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA;*
22. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA;*
23. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA;*
24. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUGO RODALLEGA MARTINEZ;*
25. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO;*
26. *CONTRATO DE CESSÃP ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RENE DE FREITAS MARQUES;*
27. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR;*
28. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO;*
29. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JOÃO LUCAS BESSA.*
30. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**

1. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
2. *1º Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
3. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP e a BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA e TAQUIPE AGROPECUARIA INSDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA;*
4. *7º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e o ESPORTE CLUBE BAHIA.*

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**ADITAMENTO**”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1. Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**

1. Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:
2. **EVENTOS**
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado e Circulação Oeste – para realização do evento “Copa Afia”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 14/03/2022 e notificação assinada em 14/03/2022. Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a serem pagos em parcela única.*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME,* *com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Estacionamento Externo – para realização do evento “Park de Diversões Líder”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 15/03/2022 e notificação assinada em 15.03.2022. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).*
5. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME, com o objetivo em estabelecer o prazo final da locação para até 08 de junho de 2022.*

1. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LUCAS MARTINS DE SOUSA; com o objetivo de locação para o uso do espaço: Praça Sul – para realização do evento “Amazon 360”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 04/04/2022 e notificação assinada em 04.04.2022. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).*
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento “Pagode do Pericão”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 07/04/2022 e notificação assinada em 07.04.2022. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SO 5 ACADEMY LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços:* *Gramado, Praça Sul e N5 Oeste – para realização do evento “Paris CUP”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 11/04/2022 e notificação assinada em 11.04.2022. Valor: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas sendo: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 31/03/2022 e R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o dia 15/11/2022.*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES S.A, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, vestiários, Setor cadeira especial Inferior, salão de mídia e 02 (dois) camarotes no setor Oeste – para realização do evento “lançamento Patrocínio Acelen”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 25/04/2022 e notificação assinada em 25.04.2022. Valor: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) a serem pagos em parcela única até o dia 15/05/2022.*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Arquibancadas (3 níveis), áreas de circulação, Gramado, Praça Sul e 02 (dois) camarotes – para realização do evento “Bispo Bruno Leonardo”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 04/05/2022 e notificação assinada em 04.05.2022. Valor: R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única até o dia 30/05/2022.*
6. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objetivo em incluir dentre os espaços locados, o EE (Estacionamento Externo) com instalação de telão para reprodução de imagens do Evento e público máximo autorizado de 7 (sete) mil pessoas;*
7. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Camarote 21 e vestiário – para realização do evento “Shopping Paralela”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 06/05/2022 e notificação assinada em 06.05.2022. Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) a serem pagos em parcela única até o dia 11/05/2022.*
8. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Salão de Mídia e Hall dos Camarotes – para realização do evento “Rodada de Negócios Afrobiz”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 05/05/2022 e notificação assinada em 05.05.2022. Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) em parcela única até o dia 09/05/2022.*
9. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO* *PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESCOLA CRECHE REINO ENCANTADO, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Lounge Premium – para realização do evento “Feira Cultural”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 27/05/2022 e notificação assinada em 27.05.2022. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos da seguinte forma:*
10. *R$ 13.000,00 (treze mil reais) em parcela única, até o dia 06/07/2022, pagos pela “Vila Encantada”;*
11. *R$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única até o dia 20/07/2022, pagos pela “Reino Encantado”.*
12. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e BM PRODUÇÕES ARTISTICAS, com o objetivo de locação para uso dos espaços: Anfiteatro Norte – para realização do evento “Lucas Neto”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 02/06/2022 e notificação assinada em 02/06/2022. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) até o dia 20/06/2022.*
13. **CAMAROTES**
14. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 12 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 06/01/2022 e notificação assinada em 06/01/2022Valor: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) em 10 (dez) parcelas mensais, através de cartão de crédito na assinatura do contrato.*
15. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 11 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 06/01/2022 e notificação assinada em 06/01/2022. Valor: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) pagos da seguinte forma apresentada abaixo:*
16. *O valor de R$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais) à vista, na assinatura do contrato;*
17. *O valor de R$32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais), parcelado em 10 (dez) vezes no cartão de crédito, na assinatura do contrato;*
18. *O valor de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 1.704,00 (mil setecentos e quatro reais) cada, pagas através de boleto bancário, com vencimento todo dia 15, a partir do mês de janeiro de 2022.*
19. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLESMENTE BAHIA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 30 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/02/2022 e encerrando-se no dia 01/11/2022. Contrato assinado em 01/02/2022 e notificação assinada em 01/02/2022. Valor: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) através de cartão de crédito.*
20. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 24 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/12/2021 e encerrando-se no dia 01/12/2022. Contrato assinado em 04/02/2022 e notificação assinada em 04/02/2022. Valor: R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), pagas através de boleto bancário, todo dia 20 (vinte).*
21. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SP CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 51 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/03/2022 e encerrando-se no dia 01/03/2023. Contrato assinado em 18/02/2022 e notificação assinada em 18/02/2022. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.*
22. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 06 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 02/05/2022 e encerrando-se no dia 02/05/2023. Contrato assinado em 19/04/2022 e notificação assinada em 19/04/2022. Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), através de boleto bancário.*
23. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 52 da Arena Fonte Nova. Vigência: 20/04/2022 à 20/04/2023. Contrato assinado em 20/04/2022 e notificação assinada em 20/04/2022. Valor: 56.810,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dez e oitenta reais), sendo R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais) via transferência bancária e R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) através de boletos bancários.*
24. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 44 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/05/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 26/04/2022 e notificação assinada em 26/04/2022. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.*
25. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUGO RODALLEGA MARTINEZ, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 53 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/05/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 03/05/2022 e notificação assinada em 03/05/2022. Valor: R$ 12.500,00 (dezoito mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*
26. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 55 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/06/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 17/05/2022 e notificação assinada em 17/05/2022. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de boleto bancário.*
27. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RENE DE FREITAS MARQUES, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 56 da Arena Fonte Nova. Vigência: 08/06/2022 e encerrando-se no dia 08/11/2022. Contrato assinado em 08/06/2022 e notificação assinada em 08/06/2022. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.*
28. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 32 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 20/06/2022 e notificação assinada em 20/06/2022. Valor: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) em parcela única, via transferência bancária.*
29. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 58 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 27/06/2022 e notificação assinada em 27/06/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) através de boleto bancário.*
30. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JOÃO LUCAS BESSA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 57 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 28/06/2022 e notificação assinada em 28/06/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) através de cartão de crédito.*
31. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**
32. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objeto em estabelecer que a operação do Evento seja realizada através da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Vigência: a partir da sua assinatura, encerrando-se impreterivelmente no dia 29/05/2022. Valor: R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).*
33. *1º aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objeto em estabelecer que a operação do Evento seja realizada pela FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A, também no espaço do EE (Estacionamento Externo) para o público máximo autorizado de 7 (sete) mil pessoas. Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*
34. *CONTRATO DE CESSÃO ESPAÇO PARA FINS PÚBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A a BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA e a TAQUIPE AGROPECUARIA E COMERCIO DE LEITE LTDA, com o objetivo na cessão pela FNP, de espaço físico e/ou eletrônico da Arena, para que as CESSIONÁRIAS façam divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 01/06/2022 a 30/12/2022. Contrato assinado em 01/06/2022 e notificação assinada em 01/06/2022.*
35. *7º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e o ESPORTE CLUBE BAHIA, com o interesse em estabelecer os seguintes objetivos informados abaixo:*
36. *prorrogar o prazo do contrato por mais 36 (trinta e seis), encerrando-se dessa forma, em 31/12/2024;*
37. *excluir, alterar e incluir os termos e seus respectivos significados, conforme exposto na* ***Cláusula Primeira – Das Alterações Contratuais*** *do referido aditamento;*
38. *pactuar que durante a vigência do Contrato, não haverá limitação de participação da SPE nas receitas do Programa de Acesso Garantido, tendo a mesma, portanto, o direito à remuneração sobre a totalidade dos sócios do referido programa, conforme previsto na* ***Cláusula Segunda – Da Participação no Programa de Acesso Garantido****;*
39. *atualizar o Anexo “Precificação de Ingressos”, conforme descrito na* ***Cláusula Terceira – Atualização Anexo Precificação de Ingressos;***
40. *reconhecer a existência de um saldo devedor do clube em favor da Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP, no montante total de R$ 1.409.107,22 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), conforme previsto na* ***Cláusula Quarta – Do Reconhecimento do Saldo Devedor e Pagamento.***
    1. Alterar o Anexo IV do CONTRATO DE CESSÃO, nos termos do Anexo A do presente ADITAMENTO, para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, atualizando a relação de DIREITOS E CRÉDITÓS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTEna data 30 de junho de 2022.
    2. A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

1. A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

**CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO**

1. A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.
2. As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.
3. Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

**Salvador (BA), 16 de fevereiro de 2022.**

*Página de assinaturas (1/1) do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2022*.

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

***ANEXO A*** *do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2022*.

**ANEXO IV**

**CONTRATO COMERCIAIS – DIREITOS E CRÉDITÓS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Produto** | **Cliente** | **Vencimento** |
| ***Camarote*** | ***BRUNO MOURA LINDOSO*** | **21/08/2022** |
| ***Camarote*** | ***MARCUS EMMANUEL DE MACEDO COUTINHO*** | **01/09/2022** |
| ***Camarote*** | ***TALENTS SPORTS LTDA*** | **21/09/2022** |
| ***Camarote*** | ***WYLHEN DE ARAÚJO*** | **21/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***WYLHEN DE ARAÚJO*** | **21/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA*** | **30/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***HUGO RODALLEGA*** | **30/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***ALVARO ELIAS NEDER FILHO*** | **30/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***JOÃO LUCAS BESSA*** | **30/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***SERGIO NATIVIDADE ARAUJO*** | **30/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***ROZENDO FONTES LAGO JUNIOR*** | **30/10/2022** |
| ***Camarote*** | ***MM CONSULTORIA*** | **01/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***SIMPLESMENTE BAHIA*** | **01/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***RENE DE FREITAS MARQUES*** | **08/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***ANDERSON MOTA / MARCOS RUDÁ*** | **15/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***ALEXANDRE DRUMOND ANDRADE*** | **15/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***ARIGA SOCCER ASSES. ESPORTIVA LTDA*** | **15/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***MED SHOPPING COMERCIO LTDA*** | **19/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***MED SHOPPING COMERCIO LTDA*** | **19/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***CANAÃ ALIMENTOS*** | **21/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***UBIRAJARA VELAME / HUMBERTO NETO*** | **21/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES*** | **21/11/2022** |
| ***Camarote*** | ***LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME*** | **01/12/2022** |
| ***Camarote*** | ***RADAR COMUNICAÇÃO*** | **21/12/2022** |
| ***Camarote*** | ***ARTEMP ENGENHARIA LTDA*** | **31/12/2022** |
| ***Camarote*** | ***ACRIPEL (E.M.S)*** | **31/12/2022** |
| ***Camarote*** | ***SP CONFECÇÕES*** | **01/03/2023** |
| ***Camarote*** | ***LEONARDO B. OLIVEIRA*** | **05/04/2023** |
| ***Camarote*** | ***SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA*** | **22/04/2023** |
| ***Camarote*** | ***GINKANA PUBLICIDADE*** | **02/05/2023** |
| ***Camarote*** | ***FG2; LIDE BAHIA; ESCAVE*** | **23/11/2023** |
| ***Camarote*** | ***ANTONIO ANDRADE*** | **21/04/2024** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA*** | **09/10/2022** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO*** | **27/10/2022** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A*** | **07/11/2022** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***TIM S. A*** | **13/04/2024** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***TELEFONICA BRASIL S. A*** | **13/04/2024** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.*** | **13/04/2024** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***ESPORTE CLUBE BAHIA*** | **31/12/2024** |
| ***Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros*** | ***CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A*** | **28/03/2025** |